DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 790 | Página 1 de 2 | Quinta-feira, 11 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 31/2021
CONTRATO Nº 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CRIAÇÃO DE POÇO DE VISITA, CRIAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E ASSENTAMENTO DE GUIA.

VALOR R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: DENILSON CELESTINO DOS SANTOS 13677479886 CNPJ 18.711.308/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 790 | Página 2 de 2 | Quinta-feira, 11 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor público municipal José Roberto Fiore."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 17/2020:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **José Roberto Fiore**, portador do RG nº. 7.926.531-5, inscrito no CPF nº. 005.390.988-76, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Vigilante, Matrícula nº. 39-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais, com base nas regras do art. 33, inciso IV, alíneas "a", "b" , da Lei Ordinária Municipal nº 1.307/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de Fevereiro de 2021.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matrícula: 2132
CPF:108.997-088-97